



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.771/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de maio de 2025.

Referente: Indicações nº 444/2025
5ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 444/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos ***as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.079/2025 – SMS***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1758/2025

DATA / HORA
20/05/2025 13:47:51

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 05 de maio de 2025

Memorando 1.079/2025 – SMS

Referente: Resposta Memorando 1.361/2025 – DTL/SMG
Classe - Assunto: Indicação nº 444/2025 5ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta a Indicação supracitada, esta Secretaria Municipal de Saúde, passa a expor que:

O envelhecimento global requer compreensão das mudanças físicas e emocionais, enquanto os profissionais e espaços de saúde devem receber apoio, orientações para fornecer um atendimento humanizado, incluindo cumprimento das garantias legais a estes usuários, bem como comunicação eficaz, simples e humanizada.

Tão especial e delicado quanto a melhor idade, é o período gestacional da mulher, o pós parto - puerpério (30 dias após o parto) e mães com crianças de até um ano e meio.

Nos equipamentos de saúde, desde a admissão, equipes técnicas, a assistência aos idosos é ressaltada, assim como a construção de vínculos de confiança e estratégias para valorizar a individualidade de cada paciente idoso, gestantes, sendo mantidos, o que está garantido em lei, vagas reservadas de estacionamento para pessoas idosas (+60) e para Pessoa com Deficiência (PCD), ambos por meio do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), contemplando também gestantes e mães com recém nascidos e crianças de colo.

Com a reforma e ampliação do Hospital Municipal Enfº Antonio Policarpo de Oliveira – HMEAPO, bem como com a nova Maternidade, também está em análise técnica e de projeto, estacionamento que contemple





CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

o novo Hospital e Maternidade, como também melhorias para estes espaços tão necessários à população, seguindo as garantias e direitos dos usuários.

Visando subsidiar a questão do Hospital Municipal, potencializando as ações já desenvolvidas, anexamos relatório do que já está implementado no HMEAPO (anexo I).

Seja qual for a condição do paciente, a humanização, acolhimento, escuta qualificada, respeito e conforto são indispensáveis para a qualidade de seu atendimento e dos espaços públicos que utiliza.

No mais, colocamo-nos a vossa inteira disposição para auxiliar dentro de nossa esfera de competência, no que se fizer necessário renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário de Saúde

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo
DD. Sra. Nilza Machado S. Ami

DEPARTAMENTO TÉCNICO

RECEBUE

06 MAI 2025

Nilza Ami - 1440



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Anexo I



HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA
Contrato de Gestão nº 94/2022

RELATÓRIO – ORGANIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PRIORITÁRIAS

Introdução

A organização das vagas de estacionamento na unidade de saúde HMEAPO – Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira desempenha um papel fundamental na acessibilidade e no atendimento adequado aos pacientes, profissionais da saúde e demais usuários. Em conformidade com as diretrizes de inclusão e acessibilidade, a distribuição das vagas prioriza grupos específicos, garantindo comodidade e segurança a quem necessita de atenção especial.

Vagas Prioritárias

O estacionamento da unidade hospitalar conta com espaços destinados a grupos que, por suas condições particulares, requerem acessibilidade facilitada e proximidade das entradas principais. As vagas prioritárias são reservadas para:

Pessoas com Deficiência (PCD): Locais sinalizados e adaptados, garantindo segurança e facilidade na mobilidade.

Idosos: Vagas exclusivas para idosos, conforme previsto pelo Estatuto do Idoso, visando conforto e acessibilidade.

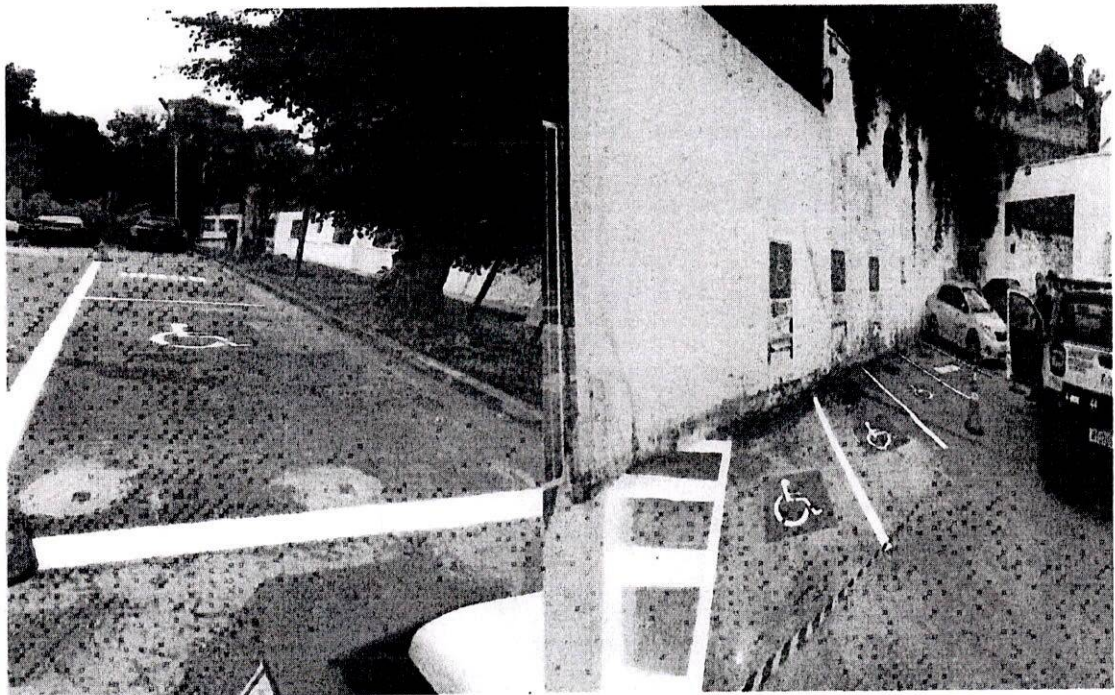
Emergências Médicas e Ambulâncias: Áreas estratégicas para acesso rápido ao setor de emergência e remoção de pacientes.

Profissionais da Saúde em Serviço: Espaços reservados para médicos e demais profissionais em atendimento, garantindo a fluidez dos serviços prestados.

Segue abaixo as imagens com as devidas sinalizações no estacionamento da unidade HMEAPO:



HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA
Contrato de Gestão nº 94/2022



Regulamentação e Sinalização

Todas as vagas prioritárias seguem normativas vigentes e são devidamente identificadas por placas e marcações no solo. O respeito a essas demarcações contribui para um ambiente mais inclusivo e funcional dentro da unidade hospitalar.

9



HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Contrato de Gestão nº 94/2022

Medidas de Fiscalização

A equipe de controladores de acesso da unidade realiza fiscalizações periódicas para garantir que as vagas prioritárias sejam utilizadas corretamente. Em caso de descumprimento das regras, medidas educativas e punitivas podem ser aplicadas, assegurando que os espaços cumpram sua função essencial.

Conclusão

A organização e fiscalização das vagas prioritárias são imprescindíveis para assegurar um atendimento hospitalar eficiente e acessível a todos os públicos. A conscientização dos usuários e o cumprimento das normas são fundamentais para promover um ambiente de respeito e inclusão dentro da unidade hospitalar.

Cajamar, 05 de maio de 2025.


Dra. Eny Chagas Tripodo
Diretora Geral
Hosp. Mun. Enf. Antonio P. Oliveira
Instituto Diretrizes

Eny Chagas Tripodo

Diretoria Geral


Dr. Johnny Sakuramoto
CRM: 254096-SP
Diretor Técnico - Médico

Johnny Sakuramoto

Diretor Técnico



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 444 / 2025

Senhor Presidente,

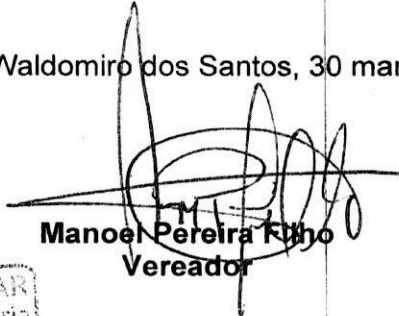
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de ampliar o número de vagas de estacionamento preferencial para gestantes e idosos que se adequam dentro das normas, no Hospital Regional do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que com a ampliação o número de vagas de estacionamento preferencial para idosos e gestante garantirá a segurança e a comorbidade dessas pessoas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 março de 2.025.


Manoel Pereira Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	09/04/2025
Despacho:	ampliando
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
956/2025

DATA / HORA
31/03/2025 16:39:20

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/25
às 14 h 18

Pamela

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo